



Diário da Justiça

Nº 5211 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 592 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	08
CÂMARAS CRIMINAIS	34
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	36
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	92
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	92
SECRETARIA	93
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	93
PROCESSO CRIME	163
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	178
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	199
CRIME	264
JUIZADOS ESPECIAIS	265

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	270
CRIME	418
JUIZADOS ESPECIAIS	420

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	423
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	425
JUSTIÇA ELEITORAL	425
JUSTIÇA DO TRABALHO	432
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	514
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	550
INTERIOR	556
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º 031/98

Protocolo nº 59.611/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.163/92 - **Interessados:** MARIA JOANA DE OLIVEIRA, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.611/98), em que é interessado MARIA JOANA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 1.629,47 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro e sete centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[11] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.426/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Revisional de Pensão nº 21.368/95 - **Interessados:** ERMENEGILDA JORMINALDA ANDRADE DE JESUS, adv. Dr. Marcus Aurélio Lopes e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.426/98), em que é interessado ERMENEGILDA JORMINALDA ANDRADE DE JESUS, pelo valor de R\$ 16.368,20 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[12] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.439/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.026/92 - **Interessados:** MELANIA IZABEL THOMAZ, adv. Dr. Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.439/98), em que é interessado MELANIA IZABEL THOMAZ, pelo valor de R\$ 6.040,11 (seis mil, quarenta reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 23 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[13] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. **Presidente.**

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DÁRCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs. feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs. feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs. feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs. feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs. feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antônio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs. feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs. feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs. feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren

Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs. feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs. feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs. feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs. feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs. feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs. feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO GLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO GLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

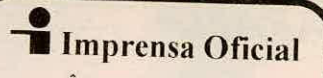
GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.



Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)
Unidade.....0,10



Protocolo nº 59.441/98 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 30.292/93 - Interessados: JULIA DINIZ BUGAY, adv. Dr. Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.441/98), em que é interessado JULIA DINIZ BUGAY, pelo valor de R\$ 3.852,65 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 07 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[14] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.442/98 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 11.712/93 - Interessados: MARIA DA SILVA, adv. Dr. Irineu Toninello e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.442/98), em que é interessado MARIA DA SILVA, pelo valor de R\$ 19.479,98 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[15] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 52.446/98 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Faxinal - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Execução Por Quantia Certa nº 253/88 - Interessados: RENOVADORA DE PNEUS BORTOLOTTO LTDA., adv. Dr. José de Almeida Guimarães e o MUNICÍPIO DE BORRAZOPILIS, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.446/98), em que é interessado RENOVADORA DE PNEUS BORTOLOTTO LTDA., pelo valor de R\$ 4.197,44 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[16] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 58.402/98 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Desapropriação nº 307/88 - Interessados: FRANCISCO FERNANDES OBLANCA E S/M, adv. Dr. José Sebastião de Oliveira e o MUNICÍPIO DE SARANDI, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.402/98), em que é interessado FRANCISCO FERNANDES OBLANCA E S/M, pelo valor de R\$ 662.286,27 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos - Quantia Incontrovertida), conforme cálculo datado de 13 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[17] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.790/98 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 10.216/92 - Interessados:

SUZANA ALVES DA COSTA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.790/98), em que é interessado SUZANA ALVES DA COSTA, pelo valor de R\$ 26.445,76 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[18] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.357/98 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 32.874/95 - Interessados: FLORESTAL MATIAS, adv. Dr. Louise Rainer Pereira Gionedes e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.357/98), em que é interessado FLORESTAL MATIAS, pelo valor de R\$ 1.111,03 (hum mil, cento e onze reais e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[19] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.290/98 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Desapropriação Indireta nº 17.641/81 - Interessados: GERONIMO ARLINDO FUGANTI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.290/98), em que é interessado GERONIMO ARLINDO FUGANTI, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 156.871,72 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[10] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.289/98 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 14.050/78 - Interessados: JOÃO DE DEUS FLORES DE PAULA E S/M, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.289/98), em que é interessado JOÃO DE DEUS FLORES DE PAULA E S/M, pelo valor de R\$ 250.304,38 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[11] III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.832/98 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 16.921/92 - Interessados: SUCESSORES DE FLORA GOMES DA SILVA, adv. Dr. Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.832/98), em que é interessado SUCESSORES DE FLORA GOMES DA SILVA, pelo valor de R\$ 322.042,68 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e

sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 11 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[112] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.947/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Perola - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 271/96 - **Interessados:** LUIZ CARLOS LEMOS, adv. Dr. Anderson de João Alvim e o MUNICÍPIO DE PEROLA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.947/98), em que é interessado LUIZ CARLOS LEMOS, pelo valor de R\$ 13.953,01 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), conforme cálculo datado de 23 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[113] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 15 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.949/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Perola - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 266/96 - **Interessados:** LUIZ CARLOS LEMOS, adv. Dr. Anderson de João Alvim e o MUNICÍPIO DE PEROLA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.949/98), em que é interessado LUIZ CARLOS LEMOS, pelo valor de R\$ 12.662,72 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 23 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[114] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 15 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.101/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização Por Perdas e Danos nº 11.632/89 - **Interessados:** ESPÓLIO DE HEINRICH SPECK, adv. Dr. José Cid Campêlo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.101/98), em que é interessado ESPÓLIO DE HEINRICH SPECK, pelo valor de R\$ 15.629,61 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 22 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[115] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.791/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 12.659/94 - **Interessados:** SULAMITA TEREZINHA NOGOSSEKE, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.791/98), em que é interessado SULAMITA TEREZINHA NOGOSSEKE, pelo valor de R\$ 5.831,68 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 16 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[116] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.487/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.091/92 - **Interessados:** DYVA TYRKA STUBERT E OUTROS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.487/98), em que é interessado DYVA TYRKA STUBERT E OUTROS, pelo valor de R\$ 8.681,31 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 08 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[117] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.484/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 59/95 - **Interessados:** MARIA LUCIA BORBA ALONSO E OUTROS, adv. Dr. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.484/98), em que é interessado MARIA LUCIA BORBA ALONSO E OUTROS, pelo valor de R\$ 12.967,24 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 15 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[118] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.792/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.780/92 - **Interessados:** GENI VIEIRA RODRIGUES E OUTRA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.792/98), em que é interessado GENI VIEIRA RODRIGUES E OUTRA, pelo valor de R\$ 23.206,70 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de 10 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[119] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.227/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 10.321/92 - **Interessados:** EDSON LUIZ BISCOUTO, adv. Dr. Jairo Eleazar Pinto Ribeiro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.227/98), em que é interessado EDSON LUIZ BISCOUTO, pelo valor de R\$ 4.087,49 (quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 15 de dezembro de 1995, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[120] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.444/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 15.376/00 - **Interessados:** IVAN SÉRGIO TASCA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Karprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.444/98), em que é interessado IVAN SÉRGIO TASCA, pelo valor de R\$ 1.667,96 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[121] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.448/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.716/92 - **Interessados:** ANGELA BOSA PEREIRA DE BRITO, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.448/98), em que é interessado ANGELA BOSA PEREIRA DE BRITO, pelo valor de R\$ 17.470,81 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 27 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[122] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.262/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 11.618/93 - **Interessados:**

LUIZA ROCHA DE SOUZA E OUTROS, adv. Dr. Josafá Antonio Lemes e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.262/98), em que é interessado LUIZA ROCHA DE SOUZA E OUTROS, pelo valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), conforme cálculo datado de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[123] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.271/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 13.723/00 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.271/98), em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA, pelo valor de R\$ 1.837,19 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 17 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[124] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.483/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 13.763/87 - **Interessados:** ALZIRA LEMES FRANCO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.483/98), em que é interessado ALZIRA LEMES FRANCO, pelo valor de R\$ 22.873,87 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[125] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.261/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 8.383/89 - **Interessados:** JADES CASSINS JUNIOR, adv. Dr. Josafá Antonio Lemes e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.261/98), em que é interessado JADES CASSINS JUNIOR, pelo valor de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme cálculo datado de 12 de julho de 1994, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[126] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.614/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.739/92 - **Interessados:** ALICE ZATTAS BARBOSA, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.614/98), em que é interessado ALICE ZATTAS BARBOSA, pelo valor de R\$ 1.195,83 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[127] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.646/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 12.732/76 - **Interessados:** AMERICO PAGINI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Cleosny Slompo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.646/98), em que é interessado AMERICO PAGINI, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 83.308,22 (oitenta e três mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 15 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[128] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.694/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.302/00 - **Interessados:** DANILO ALEGRETTI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.694/98), em que é interessado DANILO ALEGRETTI, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cálculo datado de 25 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[129] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.616/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.124/92 - **Interessados:** ROSI DE LURDES PORFIRIO DOS SANTOS, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.616/98), em que é interessado ROSI DE LURDES PORFIRIO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 2.098,70 (dois mil, noventa e oito reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[130] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.596/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Desembargador Ulysses Lopes - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 40.584-3 - **Interessados:** ERTENSON DE JESUS SMANIOTO, adv. Dr. Luci Raymundo Damazio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.596/98), em que é interessado ERTENSON DE JESUS SMANIOTO, pelo valor de R\$ 25.528,13 (vinte e cinco mil, cinqüenta e oito reais e treze centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[131] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 15 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.594/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Alto Paraná - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 204/92 - **Interessados:** MIGUEL GOMES E S/M, adv. Dr. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.594/98), em que é interessado MIGUEL GOMES E S/M, pelo valor de R\$ 176.594,64 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[132] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.420/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos nº 14.933/90 - **Interessados:** REFEIÇÕES VOVÓ JUCA LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.420/98), em que é interessado REFEIÇÕES VOVÓ JUCA LTDA., pelo valor de R\$ 4.336,58 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[133] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.407/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 12.134/94. - **Interessados:** JOÃO FRANCISCO SIKORSKI, adv. Dr. João Antonio da Cruz, e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.407/98), em que é interessado JOÃO FRANCISCO SIKORSKI, pelo valor de R\$ 13.814,57 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 28 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[134] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 48.252/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 13.509/95 - **Interessados:** SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Olinto Nercolini e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.252/98), em que é interessado SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA, pelo valor de R\$ 76.970,68 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 02 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[135] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 55.272/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 139/88 - **Interessados:** JOSÉ ROQUE, S/M E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTOS DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.272/98), em que é interessado JOSÉ ROQUE, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[136] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 06 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.876/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.789/92 - **Interessados:** ANASTÁCIA ALVES DO NASCIMENTO, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.876/98), em que é interessado ANASTÁCIA ALVES DO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 14.960,80 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 16 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[137] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 47.736/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 080/87 - **Interessados:** MADEIREIRA GUGELMIN LTDA. E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campêlo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.736/98), em que é interessado MADEIREIRA GUGELMIN LTDA. E OUTROS, pelo valor de R\$ 298.349,91 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[138] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 15 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.693/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.676/00 - **Interessados:** HERDEIROS DE BATISTA GANZ, adv. Dr. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.693/98), em que é interessado HERDEIROS DE BATISTA GANZ, pelo valor de R\$ 5.412.324,25 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[139] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 50.185/98 - Requerente: DINACIR TEIXEIRA CORREA e OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Pedido de Sequestro nº 1998.00011136. **Despacho:** J. Defiro, mediante carga, por cinco (5) dias. Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 50.186/98 - Requerente: MARILENE FIN LARA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Pedido de Sequestro nº 1998.00011940. **Despacho:** J. Defiro, mediante carga, por cinco (5) dias. Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 550.187/98 - Requerente: EVA MOREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Pedido de Sequestro nº 1998.00011943. **Despacho:** J. Defiro, mediante carga, por cinco (5) dias. Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 50.188/98 - Requerente: JOSEFA DE JESUS BAGEWICZ, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Pedido de Sequestro nº 1998.00011937. **Despacho:** J. Defiro, mediante carga, por cinco (5) dias. Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 62.701/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 8.904/00 - **Interessados:** LEÃO STASKOVIK, adv. Dr. Maria Aparecida Souza e Silva e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Fernando Wilson Rocha Maranhão. **Despacho:** I - Em cumprimento a determinação contida na Liminar exarada pelo Excelentíssimo Desembargador Relator do Mandado de Segurança nº 69.251-1, impetrado por Leão Staskovik, DEFIRO, provisoriamente, o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.701/98) em que é interessado LEÃO STASKOVIK, pelo valor de R\$ 8.941.486,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme cálculo datado de 13 de junho de 1997, devendo, todavia, ser prestada caução antes do recebimento do crédito, caso até lá não haja transitado em julgado a decisão referida. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.[140] **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 10 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 37.570/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.856/00 - **Interessados:** THEOPHILO KLEPA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Joaquim Francisco de Oliveira Abbas e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Considerando o teor do ofício nº 739/98, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e, demais documentos juntados, fls. 76/78, determino o arquivamento dos presentes autos, precatório requisitório nº 37.570/96, com a consequência baixa da prenotação de fls. 36/37TJ. **II** - Publique-se; **III** - Intimem-se. Em 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 42.905/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Justiça Federal - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 00.0073192-7 - **Interessados:** UNIÃO FEDERAL E COPEL, adv. Dr. Odília Ferreira da Luz Oliveira e o MUNICÍPIO DE ABATIÁ E OUTROS, adv. Dr. Yor Queiroz Júnior. **Despacho:** I - Acolho, integralmente, o r. parecer retro, subscrito

pelo Sr. Diretor do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal de Justiça. **II** - Em consequência, determino o cancelamento da Requisição de Pagamento nº 655/96, de 02.10.96 (fls. 106) - bem como a expedição de quatro (4) Requisições de Pagamento aos Municípios de JAPIRA, FIGUEIRA, CONSELHEIRO MAIRINCK e SAPOPEMA, no valor de R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos) cada uma delas, no exatos termos do item II do parecer.[141] **III** - Dê-se ciência ao douto Juízo requisitante. **IV** - Intimem-se. - também o Ministério Público. Curitiba, 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 20.566/97 - Requerente: ARCA COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., adv. Dr. Wadson Nicanor Peres Gualda. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Requer seja determinado ao Município de Maringá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o pagamento integral do Precatório Requisitório protocolado sob nº 1.081/95, sob pena de intervenção no Município. **Despacho:** Vistos. Regularmente intimada, a Requerente não se pronunciou sobre o r. parecer ministerial - ora acatado e integrado a esta fundamentação. Posto isso, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este feito. Feitas as devidas baixas e anotações, ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 14.380/98 - Requerente: ANGELA MARIA ZANOL & FILHOS, adv. Dr. Amory Ribeiro Pires. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Sequestro de Verba, referente ao precatório nº 33.435/95. **Despacho:** I - "Na ação de sequestro, para a qual é legitimado ativo o prejudicado, deverá intervir obrigatoriamente o PGR ou PGJ, Chefes do Ministério Público da União e Estadual, respectivamente (CPC 82 III), conforme se trate de pedido junto aos tribunais federais superiores ou tribunais estaduais. Sem essa intervenção, o processo é inválido (CPC 84 e 246)." (NERY JR. e NERY, "CPC Comentado", 3ª ed., RT, nota 6, p. 881). **2** - Colha-se, pois, o r. parecer ministerial - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 32.102/98 - Requerente: FIRMINO DE PAULA SANTOS E LIMA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Pedido de Sequestro de verba. **Despacho:** I - Requeiram-se informações ao MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, no prazo de quinze (15) dias. **2** - Decorrido tal prazo, com ou sem informações, manifestem-se o Requerente - e, a seguir, a d. Procuradoria Geral de Justiça. Após, voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 10.293/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 125/93 - **Interessados:** VALDIR PELEGRIN BAZONI, adv. Dr. Lourival Theodoro Moreira e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Alfredo Nicolino Rodini. **Despacho:** O Aviso de Recebimento (fls. 45) conflita com a informação prestada pelo Município de Porecatu (fls. 46). Oficie-se à Ex.ma Sr.ª Prefeita Municipal, solicitando-se esclarecimentos. Após, voltem-me, para deliberação. Intimem-se. Curitiba, 08 de maio de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 17.845/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 454/95 - **Interessados:** GEEHRTER SATHLER ROSA, adv. Dr. Sebastião da Silva Ferreira e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Considerando o ofício nº 446/98, do Juízo e Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, fls. 89, retifico o valor do precatório requisitório em questão para R\$ 6.631,98 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), eis que o valor antes requisitado, constou por equívoco a quantia de R\$ 6.331,98. **II** - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante da retificação. **III** - Publique-se. **IV** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 36.036/93 - Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de Ibaiti - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Ressarcimento de Danos nº 279/89 - **Interessados:** LAURISTON RODRIGUES NASCIMENTO, adv. Dr. Leonardo Vince e o MUNICÍPIO DE IBAITI, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Considerando o teor do ofício nº 140/98, do Juízo de Direito da Comarca de Ibaiti e, demais documentos e juntados, inclusive decisão homologatória de acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o processo de execução, relativamente ao precatório em questão, determino o arquivamento dos presentes autos, com a consequente baixa da prenotação de fls. 28/29TJ. **II** - Publique-se. [142] **III** - Intimem-se. Curitiba, 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 41.158/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível de Nova Esperança - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Carta de Sentença nº 248/96 - **Interessados:** WALDOMIRO ISAIAS PERGO E OUTROS, adv. Dr. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Em atendimento ao ofício nº 440/98 - A, do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança, fls. 111, determino o cancelamento do precatório requisitório nº 41.158/96, e consequente requisição de pagamento nº 487/96, deferido em favor de WALDOMIRO ISAIAS PERGO E OUTROS, sem efeito a execução provisória. **II** - Proceda-se a baixa na prenotação. [143] **III** - Cientifique-se o douto Juiz requisitante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Em 05 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 71.171/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Astorga. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 197/84 - **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL D SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. Luiz Celso Torrente Andrade e o MUNICÍPIO DE ASTORGA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** Considerando o teor do ofício nº 157/98, do Juízo de Direito da Comarca de Astorga, dando ciência da composição amigável entre as partes, com o pagamento do valor da execução, determino o arquivamento dos presente autos, com a consequência baixa na prenotação de fls. 07/08 - TJ. Curitiba, 10 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 42.967/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.847/81 - **Interessados:** MARIO STADLER DE SOUZA E S/M, adv. Dr. Oteli Renato Baroni e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Considerando o teor do ofício nº 898/98, de 13 de maio de 1998, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, fls. 73, determino o cancelamento do Precatório Requisitório nº 42.967/96. **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para, após as prenotações necessárias, expedir ofícios ao Sr. Governador e Juízo da execução, tornando efetivo o cancelamento. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 30.817/94 - Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de Corbélia. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução nº 070/94 - **Interessados:** FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASCAVEL LTDA., adv. Dr. Selvino Bigolin e o MUNICÍPIO DE BRAGANEY, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente do acordo realizado entre as partes, fls. 44, aguarde-se o vencimento das parcelas, para posterior arquivamento. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 22.131/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 569/82 - **Interessados:** FABRICA DE PAPEL E CELULOSE S/A, adv. Dr. Osni Marcos Leite e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente do ofício nº 565/98, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, fls. 135, aguarde-se no Departamento Econômico e Financeiro, todo e qualquer ato posterior. Em 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 22.132/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 569/82 - **Interessados:** DAVI DEUTSCHER - REFERENTE A HONORÁRIOS, adv. Dr. Osni Marcos Leite e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente do ofício nº 565/98, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel e despacho posterior proferido nos autos de Mandado de Segurança deste arcópaço, fls. 135/139, aguardando-se, no Departamento Econômico e Financeiro, todo e qualquer ato posterior. Em 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
RELAÇÃO Nº 07/98

14/08/1998.

PROTOCOLO : 59.551/97.

ASSUNTO: Quinquênio.

INTERESSADO: Dr. José Eudeni Magalhães.

DESPACHO : "Indefiro o pedido nos termos do parecer retro. Comunique-se. Em 04 de agosto de 1998. Henrique Chesneau Lenz Cesar. Presidente do Tribunal de Justiça".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001667

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68510/98, resolve

CONCEDER

a **DEYSE MARA KAMINSKI**, Secretário dos Juizados Especiais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001668

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68511/98, resolve

CONCEDER

a **VILMAR FENERICH**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de julho de 1998, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001669

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68058/98, resolve

CONCEDER

a **LINDA V. G. CONDESSA WOLFF**, servidora do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 03 de agosto de 1998, de acordo com o inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001670

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68356/98, resolve

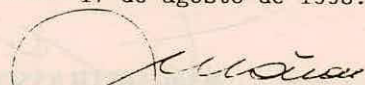
I - CONCEDER

a **MAURÍCIO JOSÉ FERRERO**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marilândia do Sul, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 24 de agosto de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

II - AUTORIZAR

o servidor acima mencionado, a usufruir, a partir de 23 de setembro de 1998, os nove (09) dias restantes de licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 602/98.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

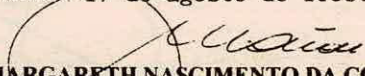
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001671

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68244/98, resolve

AUTORIZAR

VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARÃES, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 05 de agosto de 1998, os trinta (30) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1523/97.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001672

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67143/98, resolve

AUTORIZAR

JOÃO GERALDO GONÇALVES PEREIRA, funcionário da Fundepar, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 19 de outubro de 1998.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001673

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67674/98, resolve

AUTORIZAR

CLEIA GOMES DA MOTTA PEREIRA, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 17 de agosto de 1998, os vinte (20) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 2062/97.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.

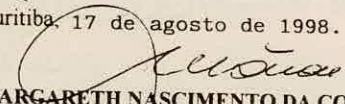

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001674

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68197/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUCIA MARILENE SERRATI Agente de Conservação	28	1998	10.08.98
DIANE SABOYA PITTA Técnico Judiciário	20	1997	10.09.98

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

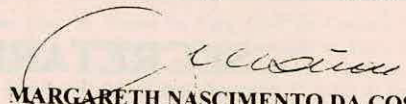
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001675

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68840/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de agosto de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

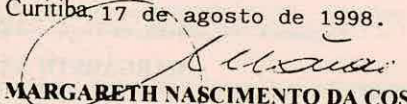
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001676

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68065/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1405/98 a **JÚLIO CESAR BRASSANINI**, Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

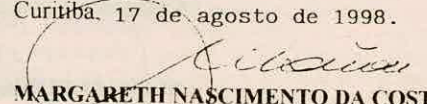
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001677

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68378/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de julho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **JOSE ENÉAS GUERRA DOS SANTOS**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001678

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67283/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1298/98, a **NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e sete (57) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001679

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65080/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de julho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **GEANINE DO ROCIO ESTRADIOTO GREBOGGI**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, ficando assegurado a mesma o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.

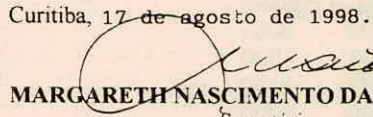

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001680

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66985/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ ADEVINO SOSTER Oficial de Justiça Comarca de Palotina	03.08.98	1997	16
ROSÁRIO APARECIDO MIGLIORINI Auxiliar de Cartório Comarca de Arapongas	21.07.98	1998	18

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001681

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66500/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL Técnico Judiciário	30.07.98	1997	13
PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA Assessor Jurídico	04.08.98	1997	29
MARIONI TOMAZI Telefonista	28.07.98	1998	15
RONALD EMILIO MARQUES Técnico Judiciário	31.07.98	1997	19
ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA Motorista	03.08.98	1998	28
CRISTIANE PREVIDI Técnico Judiciário	30.07.98	1997	20

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

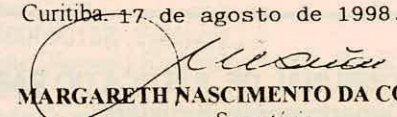
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001682

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67253/98, resolve

DESIGNAR

WANESSA ELISE MILANI, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 30 de julho de 1998, as funções de chefe da Seção do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 1094/97.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001683

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53763/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MAURO RODRIGUES DA SILVA**, Contador e Anexos da Comarca de

Peabiru, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao decênio compreendido entre 08.05.85 e 07.05.95, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001684

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65428/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de OSVALDINA MARCOS TEIXEIRA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguinte tempos de serviço:

I- para o efeito de aposentadoria, 16 (dezesseis) anos e 125 (cento e vinte e cinco) dias, correspondente aos períodos de 01.03.69 a 15.07.71, 23.02.72 a 12.06.73, 28.01.74 a 10.05.74, 05.06.74 a 04.06.75, 14.08.75 a 30.09.76 e 01.02.77 a 03.05.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

II- para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

a) 05 (cinco) anos e 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., no período de 04.05.87 a 31.12.92; e

b) 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, por serviços prestados a este Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 01.01.93 a 11.05.97.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 26/08/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 18-08-1998

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 26/08/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Fonsatti	0003	0064228-2
Ademar José Moss	0017	0063982-7
Adilson Luis Ferreira Filho	0028	0069013-1
Alexandre Balbino Alves da Silva	0022	0066231-7
Almerinda Feijó Santos Raffo Rodrigues	0007	0068185-8
Altamir Linares	0003	0064228-2
Ana Claudia Correa Zuin	0012	0038713-3

André Balbino Bonnes	0013	0038715-7
André Renato Miranda Andrade	0008	0068261-3
	0004	0066993-2
	0010	0070308-2
	0020	0065938-7
Anesio Kowalski	0007	0068185-8
Angela Beatriz Alcaide	0017	0063982-7
Antonio Carlos Mendes Matheus	0022	0066231-7
Antonio Martins Correia Junior	0034	0067875-3
Antonio Raul Valente	0031	0065924-3
Antonio Renato Breda	0003	0064228-2
Aparecido Godoi Bueno	0027	0068581-0
Arianna de Nicolai Petrovsky	0024	0067741-2
	0026	0068331-0
Brandizio Dario	0003	0064228-2
Carlos Arthur Xavier Bettes	0031	0065924-3
Carlos Augusto Antunes	0006	0068026-4
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0024	0067741-2
	0026	0068331-0
Carlos Henrique Schiefer	0012	0038713-3
	0013	0038715-7
Carlos de Almeida Braga	0003	0064228-2
Cassio Nagasawa Tanaka	0033	0066479-7
Celso da Cruz	0003	0064228-2
Celso dos Santos Filho	0033	0066479-7
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0004	0066993-2
Claudia Carvalho	0006	0068026-4
Claudia de Souza Haus	0006	0068026-4
Claudiana Maria Cantu Daleffe	0032	0065007-7
Clemerson Merlin Cleve	0024	0067741-2
	0026	0068331-0
Cristiano Augusto Vasconcelos Calixto	0019	0065702-7
Cristiano Dorneles Miller	0022	0066231-7
Cristóvão Colombo dos Reis Miller	0022	0066231-7
Cynthia Garcez Rabello	0006	0068026-4
Darimar Cristina Xavier Ferreira da Luz	0032	0065007-7
Domingos Caporrino Neto	0001	0061097-5
	0002	0061570-9
Décio Ribeiro Junior	0022	0066231-7
Edaisi Kelly Gonchorowski	0003	0064228-2
Ederaldo Soares	0012	0038713-3
	0013	0038715-7
Edivaldo Mercer Gonçalves	0031	0065924-3
Edmar Hispagnol	0013	0038715-7
Edson Carlos Pereira	0003	0064228-2
Eliane da Costa Machado Zenamon	0028	0069013-1
	0032	0065007-7
Eloina da Cruz Machado	0023	0066520-9
Eros Gil Peters	0016	0062785-4
Fernando Almeida de Oliveira	0011	0038328-4
Fernando Cesar Martins Borges	0003	0064228-2
Francis Andrea Teilo	0031	0065924-3
Francisco Irineu Brzezinski	0019	0065702-7
Gerson Luiz Dechandt	0004	0066993-2
Getúlio Ladislau Rodrigues	0003	0064228-2
Gil Pinto de Almeida	0028	0069013-1
Gil de Abreu Souza	0003	0064228-2
Gilberto Baumann de Lima	0030	0068275-7/01
Gilberto Jachstet	0003	0064228-2
Gilberto Pedriali	0003	0064228-2
Gilceo Jair Klein	0018	0064605-9
Gisele Passos Tedeschi	0021	0066195-6
Haroldo Cesar Nater	0025	0068123-8
Heitor Wolff Júnior	0017	0063982-7
Helio Ramos Domingues	0013	0038715-7
Helio Sato	0027	0068581-0
Heloisa Maria Freitas	0020	0065938-7
Henrique Blaskievicz	0021	0066195-6
Hermindo Duarte Filho	0003	0064228-2
Hélio Querino Jost	0018	0064605-9
Ilma dos Santos Peddinghaus	0032	0065007-7
Ira Neves Jardim	0017	0063982-7
Irineu Peters	0016	0062785-4
Irineu Toninello	0023	0066520-9
Isabela Cristine Martins Ramos	0010	0070308-2
Itacir Joaquim da Silva	0003	0064228-2
Ivan Xavier Vianna Filho	0001	0061097-5
	0002	0061570-9
Ivo Dyniewicz	0031	0065924-3
Izabel Cristina Marquês	0006	0068026-4
Jair Lima Gevaerd Filho	0001	0061097-5
	0002	0061570-9
Jane Luci Gulka	0021	0066195-6
Joaquim Cardoso da Silveira Filho	0017	0063982-7
Josue Luiz Gaeta	0028	0069013-1

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 24/08/98 (17:00 horas)
Término - 31/08/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. JOSCELITO GIOVANI CÉ

ATENDIMENTO:

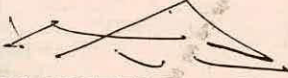
Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel **NERI CARLOS PORTES GRUBER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 62.596/98, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

FAZ SABER ao Senhor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, Técnico Judiciário D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, **citado** para, no prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, apresentar defesa justificando o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na Sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por quinze (15) vezes consecutivos (art. 320 § 2º). Dado e passado nessa Cidade de Curitiba, aos quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NERI CARLOS PORTES GRUBER
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA**


PORTARIA N. 245/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no art. 1º, da Resolução n. 1/97, **ad referendum** do Órgão Especial, resolve:

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz **Hélio Enor Engelhardt**, integrante da Segunda Câmara Criminal e Segundo Grupo de Câmaras Criminais pelo prazo de 3 (três) meses, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 14 de agosto de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

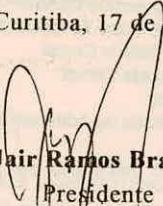
PORTARIA N. 246/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 69168/98, resolve:

APOSENTAR

o funcionário **Marcos Antônio Foggiatto**, no cargo de Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos proporcionais a 30 (trinta) anos, com fulcro no art. 35, inciso III, letra c, da Constituição Estadual, acrescido do adicional quinquenal em 10% (dez por cento), **ex vi** do art. 170, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná, do percentual de 100% (cem por cento), relativo à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com art. 172, inciso III, da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o art. 1º, da Lei n. 6794/76, com a alteração introduzida pelo art. 6º, da Lei Complementar n. 21/84 e ainda da função gratificada símbolo 2-F, inerente ao seu cargo, consoante o Anexo V, Tabela II da Lei Estadual n. 8673/87.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 247/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 70753/98, resolve:

CONCEDER

a **Marcos Antonio Frason**, Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Portaria n. 240/98, a partir desta data.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 248/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 70753/98, resolve:

DESIGNAR

Isabel Jacomel, matrícula n. 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, para substituir **Marcos Antonio Frason**, no cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

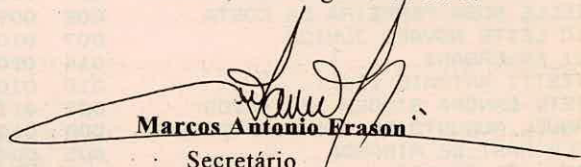
ORDEM DE SERVIÇO N. 348/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 69781/98, resolve:

CONCEDER

a **Clecy Bevilaqua da Silveira**, matrícula n. 5141, Assessora Jurídica nível F-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 7, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1998.


Marcos Antonio Frason

Secretário

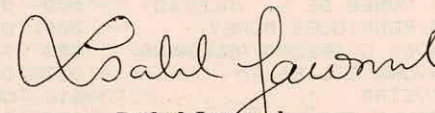
ORDEM DE SERVIÇO N. 349/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 70216/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 13, a licença especial concedida a **Roseli Canizares Gimenez Kania**, matrícula n. 5318, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 342/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 7 de maio de 1990 e 6 de maio de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 53 (cinquenta e três) dias restantes.

Curitiba, 17 de agosto de 1998.


Isabel Jacomel
Secretária em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1174

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELIO DRUCIAK	026	0113678-5/01
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	015	0109716-1/01
AFRANIO MAYER FERNANDES SOUZA	004	0099076-7/01
AIDEMAR GUILHERME BAHR	013	0108562-9/01
AIRTON CESAR HINTZ	006	0103367-4/02
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	025	0113644-9/01
ALESSANDRA ANGINSKI	003	0095699-4/02
ALEXANDRE ROBERTO PEIXER	027	0116566-2/02
ANDRE RICARDO FRANCO	025	0113644-9/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	018	0110355-5/02
APARECIDO ROMAO MATIAS FERNANDES	022	0111262-9/01
AUGUSTO PROLIK	001	0073457-2/02
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	017	0110069-4/02

dos é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, aos dez (dez) 10^o dias do mes de Agosto do ano de 1.998. Eu, Descrevã o datilografei e subscrevi.

5546

GISELI MARIA PEREIRA KOSCIUK
ESCRIVÃ-Subscrição Aut.Port.06/91.

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GOIOERÊ - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO (S) RÉU (S) LUCIANO DIAS DOS SANTOS - A.P. n° 45/95 - Com prazo de 90 dias.

O Dr. NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Criminal de Goioerê, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a LUCIANO DIAS DOS SANTOS, "Pé Frio", brasileiro, solteiro, pintor, filho de João dias dos Santos e Maria Ramos dos Santos, natural de Moreira Sales-PR, nascido aos 28.11.73, portador do RG n° 6.456.456-2-SP, residente(s) em lugar incerto, Incurso(s) nas sanções do artigo 12 da Lei 6.368/76, 8x, art. 16 da Lei 6368/76, art. 180, caput CP e 1° da Lei 2252/54, pelo presente INTIME(M)-SE o(s) acusado(s) da sentença prolatada às fls. 144/159, cuja parte decisória tem o seguinte teor: Julgo Procedente em parte a denuncia para o fim de: ABSOLVER LUCIANO DIAS DOS SANTOS, das imputações que foram feitas, como Incurso nas sanções do artigo 16 da Lei 6368/76 e artigo 1° da Lei 2252/54 e CONDENAR LUCIANO DIAS DOS SANTOS, no artigo 12 da Lei 6368/76, c.c. 71, CP e artigo 180, caput, CP, a pena de QUATRO (04) ANOS e SEIS (06) MESES de reclusão, e 68 dias-multa, devendo o mesmo cumprir a pena no regime fechado, na Penitenciária Estadual de Maringá. Custas pelo(s) condenado(s). Goioerê-Pr, 12.março.98. (a) NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ - Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital que será Publicado e afixado em local de costume no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Elza Maria Barbosa (Elza Maria Barbosa) - Escrivã, que subscrevi.

5464

NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL N° 05/98, DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3, DESTA COMARCA DE GOIOERÊ.

O DOUTOR NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso para Provimento do Cargo de Agente de Limpeza, desta Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de Agente de Limpeza B3, desta Comarca de Goioerê-PR, abaixo relacionados, que foi designado o dia 26 de setembro de 1998, às 9:00 horas, para a realização das provas do concurso, na ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE CAMPOS, sito na rua José Geraldo de Souza, 778, dos seguintes candidatos:

Nº AUTOS	NOME DO CANDIDATO
100/98	Rosimeire Calovi
101/98	Olimpia da Silva
102/98	Aparecida Lourenço da Silva
103/98	Zilda Aparecida Scandiussi

104/98	Lorena Silvana Deutner
105/98	Emilia Joana de Novaes Silvestre
106/98	Beatriz Praxedes Jacome
107/98	Ana Maria Cardoso
108/98	Vera Lucia Rolde dos Reis
109/98	Terezinha Bortoluzzi de Novaes
110/98	Luciana Cocitti Carlucci
111/98	Claudia Cocitti Carlucci
112/98	Marta Onofre de Souza
113/98	Maria Regina Carlucci de Souza
114/98	Elisangela Ruiz Cavalcante
115/98	Maria Guinamar Ruiz
116/98	Eliza Monteiro de Souza Silva
117/98	Cleonice da Silva Moura
118/98	Doralice de Campos Bispo
119/98	Nair Rodrigues
120/98	Ivanilda Martins de Oliveira
121/98	Maria Benedita Cardoso Mendes da Silva
122/98	Leonor Prezotti Graciano
123/98	Neuza Bega Sanches
124/98	Laurelina Miranda Corsino
125/98	Vera Lucia Silva Lima
126/98	Joaninha Godoi Ferreira
127/98	Marionice Ometto
128/98	Aparecida Madalena Louzano
129/98	Maria José Nunes Paiva
130/98	Luzinete Teixeira de Oliveira
131/98	Elizabet Santos Oliveira da Silva
132/98	Helena Comin Costa
133/98	Cleonice de Souza Ribeiro
134/98	Tereza Aparecida dos Santos
135/98	Luzia de Souza Silva
136/98	Zuleide de Oliveira Tumilheiro
137/98	Vera Lucia Britto de Almeida
138/98	Lara Broneliza Buckoski Prudente
139/98	Elizabete Tereza Rôas Pires
140/98	Francisca Lopes
141/98	Simone Mendes da Costa
142/98	Ana Alice dos Santos de Souza
143/98	Josefa Aparecida da Silva
144/98	Hermes Ricardo Agostini
145/98	Elizabete Cezario da Silva
146/98	Valdecir Guirao Alvina
147/98	Maria Regina de Lima
148/98	Ana Garcia Peres
149/98	Roseli Martins Novaes
150/98	Marli Michelle Casagrande
151/98	Ednalva Rodrigues do Amaral
152/98	Maria Aparecida Bastos
153/98	Ida Roseli Piveto
154/98	Janete Muniz dos Santos
155/98	Sandra Cristiane Pimentel
156/98	Leonilda de Oliveira Almeida
157/98	Maria Aparecida Silva Lemes
158/98	Jandira Silveria Bellafronte
159/98	Sely Honoria da Silva
160/98	Ivanilda Rosa Macedo
161/98	Ivani da Conceição Abrantes
162/98	Cleuza Campos dos Santos
163/98	Elisandra dos Santos Nascimento
164/98	Sueli Aparecida Rimoldi Silvoni
165/98	Sirley Regina Britto de Almeida
166/98	Maria dos Santos Nascimento
167/98	Lucineia da Silva
168/98	Renata Sussai
169/98	Maria Aparecida Costa
170/98	Maria José Oliveira do Nascimento
171/98	Zilda Tavares Nere
172/98	Magda Lacerda de Jesus
173/98	Adelice Lacerda de Jesus
174/98	Domingas dos Santos Jacinto
175/98	Davi Pereira da Silva
176/98	Maria Cleci Jacoby

DADO E PASSADO e passado nesta cidade e comarca de

Goioerê, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Elza Barbosa (ELZA MARIA BARBOSA), Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

5547

NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ
Juiz de Direito

R\$ 346.00
FAT. T.J.

COMARCA DE GUAÍRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA
VARA CRIMINAL DA UNICA VARA DE GUAIRA - PARANA

EDITAL DE CITACAO DO REQUERIDO FRANCISCO PEREIRA LIMA, COM PRAZO DE VINTE DIAS. (ASSISTENCIA JUDICIARIA).

O DOUTOR MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam seus termos legais os autos de ação de DIVORCIO DIRETO SOB N. 164/97, ONDE CONSTA COMO REQUERENTE MARIA JOSE LIMA E REQUERIDO FRANCISCO PEREIRA LIMA, brasileiro, operário, casado, residente em lugar não sabido. E como não foi possível citar o requerido acima qualificado, pelo presente CITA-O E INTIMA-O a comparecer perante este juízo, no dia 23 de setembro de 1.998, às 13 horas, a fim de participar da audiência de conciliação, bem como, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, a contar a partir da data da audiência acima referida, sob pena de confissão quanto à matéria de fato e revelia. Fica citado ainda do resumo da petição a seguir transcrito: "... as partes casaram em data de 14.07.73; que tiveram 3 filhos; que não tem bens a partilhar; que os filhos estão com a requerente virago desta a separação de fato; que as partes se separaram de fato em meados do ano de 1.989. Requer a decretação do divórcio." ADVERTENCIA: NÃO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaira aos 11 de agosto de 1.998. Eu, Shirlei Bavaresco, escrevê, o subscrevo.

MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI
JUIZ DE DIREITO

5548

COMARCA DE GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
LÉA APARECIDA VAZ PORTELLA
ESCRIVÁ CRIMINAL

EDITAL DE CITACAO DO RÉU:
MÁRIO LUCAS

A Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MÁRIO LUCAS, vulgo "Pinguim", brasileiro, casado, natural de Imbituva-PR, com 27 anos de idade (02.03.71), filho de Silvio Lucas e de Ana Gonçalves Lucas, RG- 5.744.113-5-PR, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito a Rua Cap. Virmond, 1913, no dia 11.09.98, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo de ação penal nº 011/98, a que

responde como incurso no art. 155, § 4º, inc. IV, do Código Penal, ficando advertido que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERA SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (07.08.98). Eu Léa Aparecida Vaz Portella (LÉA APARECIDA VAZ PORTELLA), Escrivã, digitei.

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA
JUÍZA DE DIREITO

5549

COMARCA DE IBAITI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANA
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= EDITAL DE CITACAO E INTIMACAO =

Edital de citação e intimação, com o prazo de 20 dias de: Cesar Batista da Silva, que encontra-se em lugar desconhecido, para querendo, contestar os termos da Ação de Divórcio Direto sob nº 254/98, que lhe move E.F.M.S., na qual, alega que contrairam núpcias em 30.09.89. Da união adveio o nascimento de 01 (uma) filha e que no ano de 1991 o réu abandonou o lar conjugal, sem dar notícias de seu paradeiro, não mais retornando à vida em comum. Requer a ação com fulcro nos dispositivos da Lei nº 6.515/77. Fica o réu intimado para comparecer perante este Juízo, sala das audiências, dia 23 de setembro de 1998 às 10:00 horas, para a audiência conciliatória e, advertido de que não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir da encimada data, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora em sua exordial. Ibaíti, 06 de agosto de 1998. Eu Celso Dias Ugolini, Escrivão o subscrevi. Obs.: A autora é beneficiária da Justiça Gratuita.

5556

TELMO ZAIKONS ZAINKO
Juiz de Direito

COMARCA DE IBIPORÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR.
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. IBIPORÁ-PR

FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): FRIGORIFICO RIO VERDE LTDA, CGC.n. 79.555.170/0001-71, MIRIAN ARMANDO SARETTA, CPF.n. 526.400.278-91 e JOÃO ISIDORO BATISTA DE ANDRADE, CPF.n. 038.861.738-10; AUTOS: Nº 87/96 de EXECUÇÃO FISCAL-INSS que INSS - INST.NAC.SEG.SOCIAL move a FRIGORIFICO RIO VERDE LTDA e OUTROS; OBJETIVO: Para que paguem em cinco dias após o prazo deste edital, a importância de R\$.2.927,88, mais acessórios, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de trinta dias para embargar(em) querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela(o) Exequente. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibioporá-Pr., com endereço à Av. dos Estudantes, 351, ao(s) 03 de agosto de 1.998. Eu, Erys Urquiza Monteiro (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Cível, o digitei e subscrevi.

R\$ 60.00

ELSID CROZERA 5475
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IVAIPORÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IVAIPORA - PARANA
CARTÓRIO DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE LEILAO e INTIMACAO

A Doutora Noeli Salete Tavares REback, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a sentenciado DENILDA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida aos 03.11.73, natural de Umuarama-Pr., filha de Jacinto Máximo de Souza e de Odete Lopes de Souza, atualmente em lugar incerto, pelo presente a INTIMA a comparecer perante este Juízo, no prazo de 05 dias, para justificar o descumprimento das condições aceitas para a suspensão, sob pena de revogação do benefício concedido nos autos de Processo Crime nº 17/95. E, como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente edital fica intimada, para a justificar o seu não cumprimento das condições que lhe foram impostas. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador A.F.F.Da Costa, s/nº, Centro Cívico, Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja primeira via ficará afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito. Do que para constar. Eu, (João Bosco Fontes Barbosa) Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA
Escrivão da 2ª V.Criminal
(Autorização Port. 01/89)

COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

- SEGUNDA VARA CRIMINAL -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Réus: CLÓVIS ANTONIO DE BRITO e JÚLIO CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Processo Crime nº 41/95
Prazo de 60 dias

O DOUTOR PEDRO LUIS SANSON CORAT, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR., NA FORMA DA LEI ETC..

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido os réus CLOVIS ANTONIO DE BRITO, brasileiro, casado, pintor, natural de Maria Helena-Pr., nascido aos 12.11.75, filho de João Ferraz de Brito e Luzia Scarati de Brito, residente na Rua Três de mais, s/nº, Jardim Alvorada, nesta, atualmente em lugar incerto e JULIO CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, natural de Galiléia-MG., nascido aos 26.11.66, filho de Crescêncio de Oliveira e Selma Ferreira de Oliveira, residente na Estrada Dias, Chácara Duas Meninas, nesta, atualmente em lugar incerto, pelo presente os INTIMAM da sentença condenatória nos autos de Processo Crime nº 41/95, que os condenou, como incurso nas sanções do art. 120 "caput", do Código Penal, à pena de 04 meses de detenção, regime aberto, tendo sido substituída a pena imposta aos sentenciados por uma pena restritiva de direitos, consubstanciada na Prestação de Serviços à Comunidade mais especialmente no Lar São Vicente de Paula, devendo ser cumprida durante 08 horas semanais, preferencialmente nos dias úteis ou nos sábados, domingos e feriados, pelo período da pena substituída. E, como não tenha sido possível intimá-los da referida sentença, pelo presente EDITAL ficam intimados da mencionada decisão, da qual poderão interpor recurso cabível no prazo de Lei a contar do prazo em questão, sob pena de verem transitado em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/nº, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja primeira via ficará afixada no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná. Do que para constar. Eu, (João Bosco Fontes Barbosa) Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA
Escrivão da 2ª V.Criminal
(Autorização Port. 01/89)

COMARCA DE XAMBRE

= "JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE XAMBRE" =
= "ESTADO DO PARANÁ" =

= "EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS A REALIZAREM A PROVA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XAMBRE-PR." =
- PRAZO DE DEIS(10) DIAS -

O Doutor FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO - Juiz de Direito - Diretor do Fórum desta cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos sob nº 01/97, de PROCESSO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, NÍVEL 06, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE XAMBRE-PR., e por determinação do MM. Dr. Juiz e de acordo com o artigo 21 do Regulamento do Concurso, foi expedido o presente edital de INTIMAÇÃO a todos os candidatos abaixo nominados, inscritos e aptos a realizarem a prova do referido concurso, que terá lugar no próximo dia dezenove(19) de setembro de 1998, às 13:00 horas, nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, localizada na Rua Treze de maio s/n, próximo ao Estádio Municipal desta cidade e Comarca de Xambre-Paraná, devendo os candidatos inscritos comparecerem ao local munidos da Cédula de Identidade, caneta esferográfica preta ou azul e com meia hora de antecedência, pelo menos, para terem acesso as salas de aulas, na forma da lei.- CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS A REALIZAREM A PROVA DO CONCURSO, a saber:-

- 01)- ABILIO APARECIDO MESQUITA - RG Nº 4.642.331-3- PR.-
- 02)- ADELINO FIRMO CORRÊA - RG Nº 652.361-PR.-
- 03)- ADELMO LUCIO DOS REIS - RG Nº 5.648.407-8-PR.-
- 04)- ADRIANA SCHWANKE - RG Nº 4.210.382-9- PR.-
- 05)- ADRIANA SILVA DE SOUZA - RG Nº 4.946.577-7- PR.-
- 06)- ADRIANO TOSHIO NOGUTI - RG Nº 5.230.581-0 - PR.-
- 07)- AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - RG Nº 3.103.010-2-PR.-
- 08)- AGNALDO DE MOURA OLIVEIRA - RG Nº 6.215.842-5-PR.-
- 09)- ALBERTINA BITTENCOURT - RG Nº 3.550.573-3- PR.-
- 10)- ALCEU BAHRI - RG Nº 5.441.932-5-PR.-
- 11)- ALCEU DE OLIVEIRA MARTINS - RG Nº 5.240.356-1 - PR.-
- 12)- ALDEMIR TONELLO - RG Nº 3.845.533-8-PR.-
- 13)- ANA MARIA DOS PASSOS - RG Nº 2.134.935-6-PR.-
- 14)- ANDERSON DE LIMA LEMOS - RG Nº 6.278.202-1- PR.-
- 15)- ANDERSON HATAQUEIAMA - RG Nº 4.101.167-0-PR.-
- 16)- ANDRÉIA FERNANDA BARBOSA DE MELLO- RG Nº 7.316.674-8-PR.-
- 17)- ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI - RG Nº 7.041.480-5 -PR.-
- 18)- ANDREW SANDRINI VAZ - RG Nº 3.551.499-6- PR.-
- 19)- ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO - RG Nº 3.170.285-2-PR.-
- 20)- ANTONIO CASTANHO - RG Nº 3.342.016-1-PR.-
- 21)- ANTONIO COELHO DE ARAÚJO - RG Nº 3.390.564-5- PR.-
- 22)- ANTONIO GERALDO SURMANI - RG Nº 10/R-1.105.606-SC.-
- 23)- ANTONIO JOSÉ DE REZENDE - RG Nº 4.393.617-4-PR.-
- 24)- ANTONIO MARCOS CARVALHO - RG Nº 3.696.953-9-PR.-
- 25)- ANTONIO VALDECIR UZUELI - RG Nº 4.020.204-8-PR.-
- 26)- APARECIDO DONISETE DE OLIVEIRA - RG Nº 4.145.757-0-PR.-
- 27)- APARECIDO FAVARO - RG Nº 3.961.918-0-PR.-
- 28)- AQUILES EUGENIO CAZETTA - RG Nº 1.928.488-PR.-
- 29)- ARI DE ASSIS JUNIOR - RG Nº 1.876.980-PR.-
- 30)- ARTUR HOLLATZ - RG Nº 1.965.352-PR.-
- 31)- ÁUREA CRISTINA VIEIRA - RG Nº 6.215.501-9 -PR.-
- 32)- BENEDITO MILLÉO JUNIOR - RG Nº 1.494.076-6-PR.-
- 33)- BERNARDO COELHO DE ARAÚJO - RG Nº 2.132.047-PR.-
- 34)- BRUMMER APARECIDO MAQUEDA - RG Nº 4.151.934-7 -PR.-
- 35)- CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI - RG Nº 13/R.2.949.806-SC.-
- 36)- CARLOS DOS SANTOS - RG Nº 3.055.853-7-PR.-
- 37)- CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ - RG Nº 4.367.521-4 - PR.-
- 38)- CASSIUS GIULIANO VANÇO - RG Nº 5.313.541-1-PR.-
- 39)- CELSO CORREA COLHADO - RG Nº 6.404.718-3-PR.-
- 40)- CESAR ADRIANO BARDINI - RG Nº 4.190.878-5-PR.-
- 41)- CEZAR ALAOR BOTURA - RG Nº 4.771.627-6-PR.-
- 42)- CÍCERO DE MADUREIRA PAULA - RG Nº 4.732.852-7-PR.-
- 43)- CLAUDIA CUNHA - RG Nº 6.728.290-6-PR.-
- 44)- CLAUDIA ELENA DOS SANTOS - RG Nº 5. 807.730-5-PR.-

- 45)- CLAUDINEI PROENÇA NUNES - RG Nº 4.359.720-5-PR.-
46)- CLÁUDIO ALEXANDRE SPIMPOLO - RG Nº 5.422.469-9-PR.-
47)- CLÁUDIO DÉCIO CAETANO - RG Nº 5.137.002-3-PR.-
48)- CLAUDIO OSMAR ANZOLIN - RG Nº 6.150.149-5 - PR.-
49)- CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS - RG Nº 6.682.655-4-PR.-
50)- CLEUSA MARIA DE REZENDE - RG Nº 4.105.305-4-PR.-
51)- CLEUZA DE OLIVEIRA MARQUES - RG Nº 3.967.227-8-PR.-
52)- CLEVERTON LUIS ERCOLIN - RG Nº 874.391-MT.-
53)- CLÓVIS APARECIDO DOS SANTOS - RG Nº 6.176.148-9-PR.-
54)- CRISTINA APARECIDA DA SILVA - RG Nº 4.530.773-5-PR.-
55)- DAMARIS DE MORAIS MORI - RG Nº 5.267.079-9-PR.-
56)- DANILO UBIRATAN LACERDA - RG Nº 5.205.328-5-PR.-
57)- DEISY APARECIDA DUARTE - RG Nº 3.920.808-3-PR.-
58)- DONIZETI VITORIANO - RG Nº 1.595.381-0-PR.-
59)- EDILSON ROBERTO REYNEN - RG Nº 4.103.200-6-PR.-
60)- EDSON PRADO LIMA - RG Nº 6.540.969-0-PR.-
61)- ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON - RG Nº 3.936.447-6-PR.-
62)- ELIETE APARECIDA SIQUEIRA - RG Nº 3.125.645-3-PR.-
63)- ELISANGELA STRAIOTTO COELHO POZZOBON - RG Nº 4.632.005-0-PR.-
64)- ELISSANDRA MARCIA FERREIRA - RG Nº 6.778.076-0-PR.-
65)- ERIVALDO JOSÉ SANTANA - RG Nº 6.803.068-4 -PR.-
66)- ERLEI CARLOS DA SILVA - RG Nº 000.658.211-MS.-
67)- EVERALDO LOPES COSTA - RG Nº 4.985.848-5-PR.-
68)- FABIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES - RG Nº 5.325.625-2-PR.-
69)- FABIO LUIZ SANTOS PRADAL - RG Nº 6.776.446-3-PR.-
70)- FATIMA APARECIDA BATISTA FERRAZ - RG Nº 4.239.747-4-PR.-
71)- FATIMA APARECIDA MENEGUETTI - RG Nº 4.156.242-0-PR.-
72)- FAUSTO MAZETO - RG Nº 5.373.680-7-PR.-
73)- FLÁVIO BERTE DA COSTA JUNIOR - RG Nº 4.034.421-7-PR.-
74)- FLÁVIO MANUPPELLA - RG Nº 3.662.548-1-PR.-
75)- GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA - RG Nº 3.999.496-8-PR.-
76)- GERSON ERNESTO DOS SANTOS - RG Nº 4.318.021-5-PR.-
77)- GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO MATOS - RG Nº 5.040.929-5-PR.-
78)- HERNANDO CESAR POLITI - RG Nº 5.089.008-2-PR.-
79)- ILSON SOARES DE CARVALHO - RG Nº 5.334.565-4-PR.-
80)- IRINEU GOVEIA - RG Nº 1.204.037-7-PR.-
81)- ISABEL CRISTINA FERREIRA SANTOS - RG Nº 4.222.639-4-PR.-
82)- ISAUQUE LEITE - RG Nº 5.820.886-8-PR.-
83)- ITAMAR DA CRUZ SANCHES - RG Nº 5.392.378-0-PR.-
84)- JACKELYNE CRISTIAN FERRAZ - RG Nº 6.663.566-0-PR.-
85)- JAIME SINGO - RG Nº 4.777.613-9-PR.-
86)- JAMIL MENDES - RG Nº 4.690.380-3-PR.-
87)- JANAINA FABIOLA AGUIAR BONASSOLI DE OLIVEIRA MARTINS - RG Nº 6.406.528-9-PR.-
88)- JAQUELINE CAZONATO DE SOUSA LIMA - RG Nº 4.555.171-7-PR.-
89)- JAQUELINE VALÉRIA DE DAVID - RG Nº 3.963.398-1-PR.-
90)- JEFERSON PELISER - RG Nº 4.515.848-9-PR.-
91)- JEFFERSON LUIZ ANDRADE - RG Nº 4.249.006-7-PR.-
92)- JOÃO CARLOS GORSKI - RG Nº 3.194.439-2-PR.-
93)- JOÃO MARIA LOURENÇO - RG Nº 4.583.110-8-PR.-
94)- JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA - RG Nº 6.864.385-6-PR.-
95)- JOÃO VIANNEY GOULART - RG Nº 4.133.074-0-PR.-
96)- JOÃO VICENTE RIBEIRO - RG Nº 3.560.092-2-PR.-
97)- JOHNNELY DE SOUZA LEAL - RG Nº 6.335.535-6-PR.-
98)- JOHNNY MARLON CAPICHTEN - RG Nº 5.730.430-8-PR.-
99)- JONAS DA SILVA NASCIMENTO - RG Nº 6.180.396-3-PR.-
100)- JOSÉ ALBERTO LOTTICI - RG Nº 2.351.898-SC.-
101)- JOSÉ AUGUSTO SILVÉRIO - RG Nº 766.747-PR.-
102)- JOSÉ CARLOS FRANÇOLIN - RG Nº 4.496.542-9-PR.-
103)- JOSÉ CARLOS TEDESCHI - RG Nº 17.652.800-SP.-
104)- JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS - RG Nº 4.199.871-7-PR.-
105)- JOSÉ DOMINGOS VEDOVATO - RG Nº 4.445.792-0-PR.-
106)- JOSÉ GERALDO ANACLETO - RG Nº 4.052.734-6-PR.-
107)- JOSÉ LOPES DA SILVA - RG Nº 4.948.415-1-PR.-
108)- JOSÉ MARIA FERNANDES SIMÃO - RG Nº 12.996.610-SP.-
109)- JOSÉ ROBERTO PETENUCCI - RG Nº 4.866.339-7-PR.-
110)- JOSÉ ROBERTO VENTORINI - RG Nº 4.639.287-6-PR.-
111)- JOSENEI MARTINS - RG Nº 6.167.249-4-PR.-
112)- JOSIANI DO CARMO BOSCHETO NASCIMENTO - RG Nº 3.488.467-6-PR.-
113)- JOSIRLEI NERY - RG Nº 4.780.416-7-PR.-
114)- JUCINÉIA DE CÁSSIA BARBOM - RG Nº 5.209.365-1-PR.-
115)- JULIANO CÉSAR NAUFEL SIEGA - RG Nº 5.348.383-6-PR.-
116)- JULLIANO ORANE MENEGUSSO - RG Nº 5.324.114-0-PR.-
117)- JURACI ALECRIM - RG Nº 4.300.107-8-PR.-
118)- JURACI MARQUES JUNIOR - RG Nº 4.867.543-3-PR.-
119)- JURANDIR BOTELHO - RG Nº 3.785.520-0-PR.-
120)- LAERCIO LIMA PRADAL - RG Nº 1.067.816-1-PR.-
121)- LOIDE TOZATI - RG Nº 16.704.395-X-SP.-
122)- LUCIANO SOARES DE SOUZA - RG Nº 4.646.221-1-PR.-
123)- LUCIMAR DE FÁTIMA MANZOLE - RG Nº 4.987.308-5-PR.-
124)- LUCIMEIRE POZZOBON - RG Nº 4.023.923-5-PR.-
125)- LUCINÉIA APARECIDA DE PÍCOLI - RG Nº 5.101.394-8-PR.-
126)- LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON - RG Nº 3.098.670-9-PR.-
127)- LUIZ BATISTA VIANA - RG Nº 3.113.716-0-PR.-
128)- LUIZ CARLOS DA SILVA - RG Nº 4.143.909-2-PR.-
129)- MANOEL DOMINGOS - RG Nº 12.431.374-SP.-
130)- MARCELO GUTERVIL - RG Nº 4.647.111-3-PR.-
131)- MARCIO BERBET - RG Nº 4.977.455-9-PR.-
132)- MARCIO MARODIN - RG Nº 6.696.003-0-PR.-
133)- MARCO ANTONIO DE MELLO VENERATO - RG Nº 4.647.066-4-PR.-
134)- MARCOS ANTONIO VERISSIMO DA SILVA - RG Nº 4.591.614-6-PR.-
135)- MARCOS LUIZ SURMANI - RG Nº 4.506.267-8-PR.-
136)- MARIA APARECIDA DE SOUZA - RG Nº 1.567.244-PR.-
137)- MARIA CLEMENTINA FECHIO - RG Nº 2.139.319-PR.-
138)- MARIA DE FÁTIMA SILVA COURA - RG Nº 6.780.703-0-PR.-
139)- MARIA DO CARMO MEGGOLARO STERCHILLE - RG Nº 7.386.740-1-PR.-
140)- MARILDA LAZARO REQUENHA - RG Nº 3.378.355-8-PR.-
141)- MARISA APARECIDA SOARES - RG Nº 3.454.147-7-PR.-
142)- MARISTELA DAINÉZ - RG Nº 4.144.635-8-PR.-
143)- MARIZA RODRIGUES DE ARAÚJO - RG Nº 6.040.652-9-PR.-
144)- MARLENE DA SILVA GONÇALO - RG Nº 6.402.164-8-PR.-
145)- MARLI ALVARES NAKAMURA - RG Nº 4.578.489-4-PR.-
146)- MAURÍCIO LUIZ RODRIGUES - RG Nº 6.071.274-3-PR.-
147)- MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER LOPES - RG Nº 4.249.756-8-PR.-
148)- NEUSA SARAIVA DE OLIVEIRA - RG Nº 3.284.642-4-PR.-
149)- NORBERTO PAMIO - RG Nº 1.504.151-PR.-
150)- OSVALDO FERNANDES ORTIZ - RG Nº 4.931.580-5-PR.-
151)- PAULO CESAR DA SILVA - RG Nº 4.891.621-0-PR.-
152)- PAULO CESAR OLENIK - RG Nº 1.514.379-PR.-
153)- PAULO CEZAR STERCHILLE - RG Nº 4.413.530-2-PR.-
154)- PAULO EDSON MONTAGNINI - RG Nº 3.494.719-8-PR.-
155)- PAULO HENRIQUE MORETTO - RG Nº 4.356.295-9-PR.-
156)- PEDRO CARVALHO - RG Nº 13.118.173-SP.-
157)- PETERSON APARECIDO MENEGATTI - RG Nº 5.769.187-5-PR.-
158)- REGINA EVANGELISTA - RG Nº 2.236.450-PR.-
159)- RENATA PATRÍCIA RIGOTO - RG Nº 6.036.544-0-PR.-
160)- RICARDO VIOTTO - RG Nº 4.991.067-3-PR.-
161)- RITA DE CÁSSIA ROLIM DE OLIVEIRA - RG Nº 4.293.864-5-PR.-
162)- ROBERTO BELUSSO - RG Nº 5.740.517-1-PR.-
163)- ROBERTO POZZONOFÉ - RG Nº 4.154.144-PR.-
164)- ROBERTO ROPELATO METZGER - RG Nº 3.757.742-1-PR.-
165)- ROBERTO SILVA E SOUZA - RG Nº 1.341.452-PR.-
166)- ROGÉRIO GOMES MENDONÇA - RG Nº 27.491.837-7-SP.-
167)- RONALDO ARAÚJO - RG Nº 20.361.613-3-SP.-
168)- RONIVALDO OLÍMPIO VERRILLO - RG Nº 5.996.752-5-PR.-
169)- ROSA MARIA BERRISCH - RG Nº 810.691 - PR.-
170)- ROSANGELA IGNÁCIO BUENO - RG Nº 5.936.772-2-PR.-
171)- ROSANGELA MARIA DA SILVA ALVES - RG Nº 6.903.766-6-PR.-
172)- ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS - RG Nº 5.996.745-2-PR.-
173)- ROSE MARY DE OLIVEIRA - RG Nº 3.640.648-8-PR.-
174)- ROSINEIDE IGNÁCIO BUENO - RG Nº 5.936.776-5-PR.-
175)- ROVERLEY RAIMUNDO - RG Nº 6.262.627-5-PR.-
176)- RUTE MARIA EVANGELISTA - RG Nº 758.503-MS.-
177)- SANDRA GARCIA DA SILVA MENDES - RG Nº 6.140.863-0-PR.-
178)- SANDRA MARA APOLÔNIO TONELLO - RG Nº 5.099.251-9-PR.-
179)- SANDRA MARINA NISHIMURA - RG Nº 1.857.633-3-PR.-
180)- SANDRA REGINA BANA - RG Nº 4.989.858-4-PR.-
181)- SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES - RG Nº 3.255.714-7-PR.-
182)- SÉRGIO APARECIDO BATISTA BIQUETI - RG Nº 3.446.504-5-PR.-
183)- SÉRGIO RAMOS - RG Nº 4.819.307-2-PR.-
184)- SERGIO ROBERTO ULIAN - RG Nº 6.295.827-8-PR.-
185)- SEVERINO CARLOS FIGUEIREDO - RG Nº 1.709.548-PR.-
186)- SEVERINO HENRIQUE DE SOUZA - RG Nº 1.807.441-PR.-
187)- SIDNEI APARECIDO TERRA - RG Nº 3.631.487-7-PR.-
188)- SIDNEY PRADO LIMA - RG Nº 7.688.789-6-PR.-
189)- SILVIO CESAR CALCINONI - RG Nº 5.038.965-0-PR.-
190)- SINÉIS OLIVE ELLER - RG Nº 1.395.044-PR.-
191)- SOLANGE CONCEIÇÃO CORTEZ PONCE - RG Nº 3.090.018-9-PR.-
192)- SOLANGE MARIA CAETANO GÉLAMOS - RG Nº 3.166.912-0-PR.-
193)- TÂNIA MARA PETENUCCI MONTAGNINI - RG Nº 4.233.736-6-PR.-
194)- VALDEMIR AZEVEDO DIAS - RG Nº 3.446.863-0 -PR.-
195)- VALDENEI DE SOUZA - RG Nº 6.446.615-1-PR.-
196)- VALDIRENE KNIELING BUENO - RG Nº 6.084.494-1-PR.-
197)- VALTER LAURINDO DA SILVA - RG Nº 6.457.464-7-PR.-
198)- VERA LUCIA VIEIRA BISTAFFA - RG Nº 3.481.228-4-PR.-
199)- VITOR REZENDE DELÁZARI OLIVEIRA - RG Nº 4.982.345-2-PR.-
200)- VIVIANE DE OLIVEIRA - RG Nº 6.924.661-3 - PR.-
201)- WALDEMAR ROBERTO BIACA - RG Nº 1.838.479-5-PR.-
202)- WALDIR AZEVEDO DIAS - RG Nº 4.331.345-2-PR.-
203)- WANDERLEI POLETTI - RG Nº 3.834.433-1 - PR.-
204)- WANDERSON DE SOUZA - RG Nº 4.990.686-2-PR.-
205)- WILSON CARLOS DE SOUZA - RG Nº 5.297.327-9-PR.-
206)- WILSON YOSHIO SAITO - RG Nº 4.055.177-8-PR.-
207)- ZAQUEU DA COSTA - RG Nº 4.483.411-1 - PR.-

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos candidatos acima e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que, será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. - DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos DOZE dias do mês de AGOSTO de mil, novecentos e noventa e sete. Eu *Barbúlio* (Sinivaldo Piffer Crozatti), escrivão designado e secretário da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

5522

R\$ 652,00

- FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO - Fed. T-j.
- JUIZ DE DIREITO -